

CLÁUSULAS TÉCNICAS

Aquisição de Três Pisos Desportivos Sintéticos Modulares para Exterior

CLÁUSULA 1.^a

Objeto

1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição, fornecimento, transporte, aplicação e colocação em funcionamento de **três (3) pisos desportivos sintéticos modulares com as medidas (45m X 23) para utilização em espaços exteriores**, incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos complementares e demais elementos necessários ao seu perfeito funcionamento, em conformidade com as presentes especificações técnicas.

CLÁUSULA 2.^a

Características Técnicas Mínimas do Pavimento Desportivo

1. O pavimento desportivo a fornecer deverá ser constituído por módulos em polipropileno de elevada resistência ao impacto, especialmente concebidos para utilização em instalações desportivas exteriores.
2. O pavimento deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos técnicos mínimos:
 - a) Ser constituído por módulos com dimensão máxima de **250 mm × 250 mm × 15 mm**;
 - b) Ser fabricado em **polipropileno de alto impacto**, mediante fórmula própria do fabricante, adequado à utilização intensiva em ambientes exteriores;
 - c) Cada módulo deverá possuir, em cada um dos seus quatro lados, **um mínimo de sete (7) encaixes macho/fêmea**, assegurando a perfeita união entre módulos e a estabilidade estrutural do pavimento;
 - d) A superfície deverá apresentar acabamento **mate, sem brilho**, antiderrapante e adequado à prática desportiva;

e) A estrutura superior deverá ser constituída por **teia única**, com pequenas aberturas de drenagem não superiores a **6 mm**, permitindo o rápido escoamento das águas pluviais e reduzindo o risco de aprisionamento de objetos ou lesões;

f) Cada módulo deverá integrar, obrigatoriamente, uma **sub-base contínua de amortecimento em borracha**, incorporada individualmente em cada módulo, com as seguintes características mínimas:

i. formato ondulado;

ii. aberturas circunferenciais destinadas à absorção de impactos;

iii. ligação permanente ao módulo de polipropileno através de **quatro pontos de conexão**;

iv. dimensão correspondente ao módulo de **250 mm × 250 mm**.

g) O peso mínimo de cada módulo, incluindo o sistema de amortecimento incorporado, deverá ser de **305 gramas por módulo**.

3. Não serão admitidas soluções constituídas por mantas independentes, almofadas soltas, sistemas de amortecimento removíveis ou quaisquer soluções distintas da sub-base contínua incorporada individualmente em cada módulo.

CLÁUSULA 3.^a

Certificações Técnicas

1. O pavimento desportivo proposto deverá possuir, obrigatoriamente, **certificação FIBA 3x3 (Federação Internacional de Basquetebol)**, válida e emitida por entidade competente, comprovando a sua aptidão para competições oficiais da modalidade.
2. A entidade adjudicante reserva-se o direito de verificar a autenticidade e validade das certificações apresentadas.

CLÁUSULA 4.^a

Garantia do Fabricante

1. O pavimento desportivo deverá beneficiar de uma **garantia mínima de dezoito (18) anos**, sem quaisquer custos adicionais para a entidade adjudicante.
2. A garantia deverá ser prestada **diretamente pelo fabricante**, mediante declaração expressa, identificando o produto proposto, o período de garantia e os respetivos termos de cobertura.
3. A declaração do fabricante deverá igualmente comprovar que a garantia se encontra suportada pela experiência de fornecimentos anteriormente realizados com idêntica solução técnica.

CLÁUSULA 5.^a

Equipamentos Complementares

1. Faz obrigatoriamente parte do objeto do presente procedimento o fornecimento dos seguintes equipamentos complementares:
 - a) 3 (tês) pares de balizas (seis balizas) para a prática de modalidades desportivas, completas e aptas para utilização exterior. Um par de balizas para cada piso;
 - b) Três pares (seis) postes para voleibol;
 - c) Três redes de voleibol;
 - d) Três pares(seis) Redes de retenção de bolas destinadas à instalação na parte traseira das balizas duas redes para cada piso.
2. Todos os equipamentos deverão ser compatíveis com o pavimento fornecido, resistentes à corrosão e adequados à utilização intensiva em ambiente exterior.

CLÁUSULA 6.^a

Documentos de Apresentação Obrigatória da Proposta

1. Sob pena de exclusão, cada concorrente deverá instruir a sua proposta com os seguintes elementos:

- a) Ficha técnica completa do pavimento desportivo modular proposto, emitida pelo respetivo fabricante;
- b) Uma amostra física do módulo de pavimento desportivo modular objeto da proposta, correspondente ao produto efetivamente a fornecer e aplicar;
- c) Documentação comprovativa da certificação FIBA 3x3;
- d) Declaração do fabricante comprovativa da garantia mínima de dezoito (18) anos;
- e) Documentação comprovativa das demais certificações, ensaios e homologações eventualmente invocados pelo concorrente.

CLÁUSULA 7.^a

Conformidade Técnica

1. Apenas serão admitidas propostas cujos produtos cumpram integralmente todas as especificações técnicas constantes das presentes cláusulas.
2. A apresentação de soluções técnicas com características inferiores às exigidas, ou cuja conformidade não seja devidamente comprovada através da documentação exigida, determinará a exclusão da proposta, nos termos da legislação aplicável à contratação pública.
3. A entidade adjudicante poderá solicitar, sempre que considere necessário, esclarecimentos técnicos adicionais ou proceder à verificação da conformidade dos materiais apresentados antes da adjudicação.